



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 508 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
INVESTIGATIVA**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, Art. 157, inciso I, do art. 158, art. 162, art. 163, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando o Protocolo nº 3.988/2024 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos narrados no Protocolo supramencionado;

Art. 2º Fica fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do relatório final, a partir da data do início dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 28 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral.